



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.005, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para a continuidade do Tratamento Fora de Domicílio de Tatiane Rodrigues Guedes e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, ao beneficiado, abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Tatiane Rodrigues Guedes

Beneficiária (acompanhante): Maria de Fátima Guedes

Endereço residencial: Rua Ubiratan V. Novais, 185 – Conj. Hab. Vila Maria – Lagoa Santa/MG.

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Data da consulta: 25 de março de 2010;

Local da Consulta: Ambulatório de Transplante de Medula Óssea do Hemonúcleo Regional de Jaú, localizado à Rua Dona Silvéria, 150 – Vila Assis – Jaú – São Paulo/SP.

Obs.: a viagem para São Paulo está prevista para o dia 24/3/2010 e o retorno para Lagoa Santa para o dia 01/4/2010.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para alimentação e pernoite para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária prevista na Lei nº 2.986, de 15/01/2010: 02.07.02.10.302.0019.2108-3.3.90.48.00. Ficha 321.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Maria de Fátima Guedes, mãe e acompanhante da paciente, à título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei cópia da Comunicação Interna nº 267/2010/SEMSA que contem as justificativas para a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal